



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 3.692, de 09 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 180.178,37 cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde).

2) PROJETO DE LEI Nº 3.694, de 09 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 132.125,44 cento e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal (vencimento e vantagens fixas - pessoal civil) dos agentes comunitários de saúde).

3) PROJETO DE LEI Nº 3.696, de 09 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

adicional especial por superávit financeiro, R\$ 107.598,79 cento e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos, (Destina-se à aquisição de materiais de consumo, para atender as demandas do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas com o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-vírus).

4) PROJETO DE LEI Nº 3.697, de 09 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 73.870,10 setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos. (Destina-se a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação dos recursos oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, conforme demonstrado na memória de cálculo do setor de convênio).

5) PROJETO DE LEI Nº 3.700, de 10 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 850.297,00 oitocentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais. (Destina-se à aquisição equipamentos e materiais permanentes (hospitalares, mobiliário, e de informática) para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas).

6) PROJETO DE LEI Nº 3.701, de 10 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 639.990,00 seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais. (Destina-se à aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) e Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 para



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

atender os pacientes que utilizam o serviço de Transporte e Tratamento Fora do Domicílio).

7) PROJETO DE LEI Nº 3.702, de 13 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar termo de convênio de cooperação com o intuito de viabilizar a manutenção e funcionamento do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuliano Alves”.

8) PROJETO DE LEI Nº 3.703, de 13 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 829, de 13 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”.

9) PROJETO DE LEI Nº 3.704, de 13 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Institui o Programa de Incentivo a Doação de Bens, tipo cascalho, areia, terra e demais insumos, para fins de utilização nos serviços públicos, e dá outras providências”.

10) PROJETO DE LEI Nº 3.705, de 13 de fevereiro de 2023, de autoriza do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru, bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de fevereiro de 2023

ILSON PEDRO FÉLIX

PRESIDENTE - CMJ